



ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, BRANQUEAMENTO, FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO AGRAVADA E BURLA QUALIFICADA

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra vinte e sete arguidos, nos termos seguintes: (i) 3 arguidos pela prática de crimes de associação criminosa - integração, adesão e chefia-; branqueamento, consumado (com reporte aos crimes precedentes de falsificação de documento agravada e burla qualificada), branqueamento, na forma tentada; e falsificação de documento agravada; (ii) 14 arguidos pela prática de crimes de burla qualificada; (iii) 11 arguidos pela prática de crime de associação criminosa - integração e adesão; (iv) 4 arguidos pela prática de crimes de falsificação; (v) 24 arguidos pelo crime de branqueamento, consumado; e, (vi) 1 arguido pela prática de crime de falsificação agravada.

Foram apurados indícios suficientes relativamente à atividade desenvolvida pela célula portuguesa de um grupo devidamente organizado, de dimensão internacional, que em conjunto com os respetivos chefes e colaboradores gizou um plano fraudulento através do qual conseguiu obter um lucro indevido avaliado em mais de 800 mil euros, consubstanciando-se a sua actuação, em síntese, na divulgação e venda simuladas, via internet, de viaturas a valores inferiores ao valor real de mercado, com base em artifícios diversos e exigência de pagamento antecipado das viaturas inexistentes, embora pretensamente contratadas, por transferência bancária para contas domiciliadas em Portugal, as quais foram abertas e disponibilizadas à organização por diversos colaboradores angariados especialmente para esse efeito.

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária

NUIPC 69/08.0TELSB

Data da acusação: 17-11-2017